CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 019/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) a Procissão da Festa ao Senhor Bom Jesus dos Navegantes é uma festa de tradição que remonta a meados do século XVIII;

b) uma das mais bonitas manifestações populares de Salvador, ela acontece na virada do ano, quando o povo dá continuidade às comemorações do Ano Novo na praia da Boa Viagem;

c) a origem da procissão marítima do Bom Jesus dos Navegantes, como a de outras festas populares, é imprecisa; acredita-se que remonta ao século XVIII, época em que o tráfico de escravos negros vindos da África e o comércio marítimo com o oriente eram intensos; os infortúnios das longas viagens, como as doenças e os ataques dos navios piratas, levaram os marinheiros a buscar a proteção divina do Bom Jesus dos Navegantes, dando início a uma das mais tradicionais festas religiosas da Bahia;

d) a procissão marítima que segue a Galeota Gratidão do Povo com a imagem do Bom Jesus dos Navegantes sai na manhã do dia 1º de janeiro do cais do Comando do 2º Distrito Naval, em frente à Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Praia, seguindo até o Farol da Barra, para retornar e finalizar na praia da Boa Viagem, em frente à Igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem;

e) toda a encenação, envolvendo personagens e locais sagrados, relembram os Dramas Litúrgicos, iniciados na Idade Média;

f) são identificadas, em particular, na Festa do Bom Jesus dos Navegantes, duas personagens – Jesus e Maria – representadas por três imagens distintas: o Bom Jesus dos Navegantes, Nossa Senhora da Boa Viagem e Nossa Senhora da Conceição da Praia, além da Galeota Gratidão do Povo, que faz o percurso marítimo transportando a imagem do Bom Jesus,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o tombamento da Procissão da Festa ao Senhor Bom Jesus dos Navegantes como patrimônio cultural imaterial da cidade.

Sala da Comissão, 8 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca